



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**  
**23 DE DEZEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9 HORAS,**  
**PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

**ORDEM DO DIA:**

1. ATA da Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024.

ITEM ÚNICO (art. 213 do Regimento Interno):

SEM DESTAQUE (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno):

DISCUSSÃO (art. 189, inciso V, do Regimento Interno): trinta minutos:

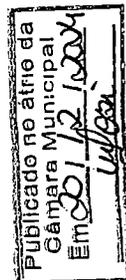
2. PROJETO DE LEI Nº 51/2024: estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2025, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Roan Roger Gomes Marques (PSD);

EMENDA ADITIVA Nº 2, de iniciativa dos vereadores José Pereira Sena (PODE) e Damião Bonomette (PRD);

EMENDA ADITIVA Nº 3, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB); e

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Deneval Rocha (PSD).





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

3. PROJETO DE LEI Nº 52/2024: revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2025, altera o Anexo Único da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);

EMENDA ADITIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Roan Roger Gomes Marques (PSD);

EMENDA ADITIVA Nº 2, de iniciativa dos vereadores José Pereira Sena (PODE) e Damião Bonomette (PRD);

EMENDA ADITIVA Nº 3, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB); e

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, de iniciativa do Vereador Deneval Rocha (PSD).

4. PROJETO DE LEI Nº 53/2024: altera o Anexo I da Lei nº 3.819, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente  
Vereador pelo Republicanos

